CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2317
28 / 06 / 2016
RUBRICA
FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/568

Rio Grande, 24 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 028, que **DÁ DENOMINAÇÃO DE VERA REGINA FREITAS THEODORO A UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA (UBSF) LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO MIGUEL.**

A Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF-II) atenderá as áreas 15 e 98 do bairro São Miguel, o que corresponde a mais de sete mil moradores do local. Entre os serviços oferecidos à população na Unidade estão inclusos pronto-atendimento, enfermagem geral, atendimento médico, serviços do Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Para o atendimento na Unidade, a UBSF conta com duas equipes, compostas por 2 médicos, 2 enfermeiras, 2 técnicos e 11 agentes comunitários; a estrutura física da Unidade conta com sala de vacina, sala de pré-consulta, sala de coleta de material, sala de curativos, 2 consultórios de enfermagem, 2 consultórios médicos, consultório odontológico, sala de reuniões de grupo, sala de convivência, cozinhas e banheiros.

Considerando a relevância social da implantação da referida UBSF para a comunidade do Bairro São Miguel, o Executivo Municipal propõe que esta leve em seu nome uma homenagem a Vera Regina de Freitas Theodoro. Vera foi moradora histórica do Bairro São Miguel e por muito tempo atuou como conselheira tutelar do Município, trabalhando em prol da comunidade e da luta de pescadores e pescadoras. Vera nasceu no dia 26 de maio de 1960, natural de Rio Grande, filha do pescador Estevam Freitas e da dona de casa Maria Enedina, moradores do bairro São Miguel.

Engajada nos movimentos sociais lutou pelo direito das mulheres, dos pescadores e pescadoras fazendo parte do Movimento dos Pescadores e das Pescadoras Profissionais Artesanais; pelo direito das crianças e adolescentes integrando a pastoral da criança e do adolescente; na luta por um bairro melhor foi vice-presidente da associação de moradores do Bairro São Miguel. Seu trabalho na associação, articulado com a sua atuação como representante das pastorais da mulher, da criança e adolescente a constituiu como forte liderança comunitária, sendo eleita a conselheira tutelar mais votada da cidade do Rio Grande com mais de 500 votos – votação que até então não havia acontecido nas eleições do Conselho Tutelar no município. Vera faleceu em 10 de julho de 2005, deixando um legado de coragem e compromisso com os menos favorecidos, sendo exemplo para todos.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

02

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO DE VERA REGINA FREITAS THEODORO A UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA (UBSF) LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO MIGUEL.

Art. 1º Fica denominada de Vera Regina Freitas Theodoro a Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) sito à Rua Quintino Bocaiuva n° 375, no Bairro São Miguel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 24 de junho de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

03

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2317/16
PLE 28/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Flávio Santos

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 06 de 07 de 2016

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico

Rio Grande, 02 de Agosto de 2016

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 02 de Agosto de 2016

Relator (a)

04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2317/2016 TIPO/Nº: PLE 28/2016

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro

Vereador GIOVANI MORALLES

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 09 de 08 de 2016.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1080/16
Proc. 2317/2016

Rio Grande, 15 de agosto de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 28 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Dá denominação de Vera Regina Freitas Theodoro a uma Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) localizada no Bairro São Miguel.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO DE VERA REGINA FREITAS THEODORO A UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA (UBSF) LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO MIGUEL.

Art. 1º Fica denominada de Vera Regina Freitas Theodoro a Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) sito à Rua Quintino Bocaiuva nº 375, no Bairro São Miguel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.032 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO DE VERA REGINA FREITAS THEODORO A UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA (UBSF) LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO MIGUEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Vera Regina Freitas Theodoro a Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) sito à Rua Quintino Bocaiuva n° 375, no Bairro São Miguel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 16 de agosto de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9632

PROCESSO N 2317/16 - PLE 028/16

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
3	~~JOEL DE ÁVILA~~ Leonardo Melo Rodrigues Pisca	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS			
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO			
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	THIAGO PIRES GONÇALVES			
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	13		

DATA: 10.08.16

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO